



N- Lei nº 2263 de 14 de setembro de 1999.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com o Colégio Sena Ayres, para a realização de estágio sem remuneração".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **COLÉGIO SENA AYRES**, para realização de estágio sem remuneração, na área de **Auxiliar Técnico em Enfermagem**, nas unidades hospitalares do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.